## Portaria Inmetro/Dimel n.º 0162, de 30 de setembro de 2014.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 outubro de 1988, do Conmetro,

(2° Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n° 236/2004)

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando o constante do processo Inmetro nº 52600.027317/2014, e

Considerando a necessidade de corrigir a Portaria Inmetro/Dimel nº 236/2004, que aprova a família de modelos ULB, marca DIGI-TRON, resolve:

Art. 1º - Retificar o enunciado do objeto da Portaria Inmetro/Dimel nº 236/2004 que passa a ter a seguinte redação:

"

Aprovar os modelos ULB-200, ULB-300, ULB-500, ULB-1000, ULB-2000 e ULB-3000, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão III), marca DIGI-TRON". (NR)

Art. 2° - Retificar na Portaria Inmetro/Dimel n° 236/2004 o subitem 1.2, que passa a ter a seguinte redação:

"

Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga (duas barras de pesagem), dispositivo de equilíbrio de carga composto por 2 (duas) células de carga em cada barra e dispositivo indicador contendo um mostrador." (NR)

- Art. 3° Tornar sem efeito na Portaria Inmetro/Dimel n° 236/2004 o subitem 3.1.
- Art. 4° Tornar sem efeito na Portaria Inmetro/Dimel n° 236/2004 a alínea "j" descrita no subitem 4.1.
- Art. 5° Incluir, opcionalmente, as dimensões de 600 mm a 1400 mm de comprimento por 100 mm a 140 mm de largura para as barras de pesagem.



## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Continuação da Portaria Inmetro /Dimel nº 0162, de 30 de setembro de 2014.

Art. 6° - Incluir na Portaria Inmetro/Dimel n° 236/2004, os modelos ULB-4000 e ULB-5000, que possuem características conforme tabela a seguir:

TABELA – Características Metrológicas

C					
Modelo (Família)	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (kg)	Carga Mínima (Min) (kg)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga  (mm x mm)
ULB-4000		4000	2	40	100 a 140 x 600 a 1400
ULB-5000	<b>(III)</b>	5000	2	40	100 a 140 x 600 a 1400

Art 7° - Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n° 236/2004 e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimac WP/wp P 027317-14

